

03ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP

EDITAL DE LEILÃO e intimação da **GTO - GRUPO TÉCNICO DE OBRAS S.A.**, na pessoa do Síndico Dativo **CÉLIO DE MELO ALMADA FILHO**.

O presente edital serve também para intimação dos credores e terceiros interessados e outros, **JOSÉ PIZZOCOLO, GTO - COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, PETER KRESLINS, MARIO GIRALDES ZOCCHIO, JOSÉ CALAZANS, LUIZ FABROCINO, EMPREITEIRA THUIM LTDA, OCF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JOSÉ BATISTA DO REGO, LISONDA DO BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, GERDAU S/A, MOACIR VIEIRA DA SILVA, FRANCISCO SATURNINO DA SILVA, JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA NETO, MIGUEL DIONÍSIO RAMOS, DIMIBU INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO LTDA, MARCOS REINALDO DA SILVA, WALDIR DE SOUZA MARTINS, NILZA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO CAMPOS- ARTEFATOS DE CONCRETO – ME, PAULO ROBERTO CABRAL, RAIMUNDO GOMES DA SILVA, MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, MUNICIPIO DE SÃO PAULO, JOSÉ ORLANDO DE LIMA, FRANCISCO LINO DA SILVA, ANDERSON FERREIRA DE LIMA, JOSÉ DE CERQUEIRA SILVA, JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, ESPEDITO BERNARDO DE AQUINO, LLORT S ELETROTÉCNICA E COMERCIAL LTDA, GIVALDI LUIZ FRAÇÃO, ZENI NASCIMENTO FERREIRA, MARIA ADÉLIA CAMARGO, ROBERTO AMORIM PEREIRA BRACONTERM COMÉRCIO LTDA, OLEGÁRIO FERREIRA DE LIMA, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, COMERCIAL TIÉ LIMITADA, BANCO NOSSA CAIXA S/A, LUIZ SOARES FILHO, UNIÃO FEDERAL, FRANCISCO JOSÉ DE QUEIROZ, ATILA TRANSPORTES DE MÁQUINAS E ARMAZENS GERAIS LTDA, RENATO DE JESUS SILVA, JOSÉ JOÃO ALVES CARDOSO, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, 2 PODERES LTDA, SARPAV MINERADORA LTDA, GRIFGRAN COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA, MOISÉS VIEIRA DA SILVA, JOSÉ GONÇALO DE OLIVEIRA FILHO, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTE CARLO RESIDENCIAL FLAT, SÉRGIO MARQUES PEREIRA, SIDNEY RAMALHO, FABIO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR, JOSÉ LÉCIO VIEIRA DE BARROS, CARLOS OTTO EHMANN, INDÚSTRIA DE VIDROS PIROFRAX LTDA, M. SANTOS PUBLICIDADE LTDA, ABIMAEOL OLIVEIRA DE ARAUJO, SINFRONIO AMÉRICO TAVARES SANTOS, VIVIAN REGINA BARREDA COSTA, FRANCISCO DA CRUZ NAVEGA, JOÃO ELSON MIGUEL, AMILTON CANDIDO DAMAS, ESQUADRIA DE ALUMINIO BOX LAR LTDA, DRY MAKY COMERCIAL LTDA, PEDRO SANDES FEITOZA, ANDREA VIANA OLIVEIRA, FRANCISCO SARAIVA SILVA, PÃES E DOCES NOVA RIQUINHO LTDA - E.P.P, RUBEM BINAS DOS SANTOS, EBERSON CARLOS COSTA, BANCO DO BRASIL, CONDOMINIO EDIFICIO MONTE, CARLO RESIDENCIAL FLAT, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HUMAITÁ, MARIA MARTA DE OLIVEIRA PAES DE BARROS, JOAO BOSCO PINTO DE FARIA, GEORGIOS LOUKAS SIAVANAS-ESPÓLIO, VALDEMAR JOÃO BRAIDO JUNIOR, MARIA IVETE BRAIDO, IVANI APARECIDA LOPES SORIA, FERNANDO SORIA, FERNANDO TAKASHI KAWAGUCHI, WALTER SABINO, VERA LUCIA BRAS SABINO, DERLI BETI FUTEMA, ANTONIE ADBUL MASSIH ABD, ESPÓLIO DE ROBERTO UEMA, Espólio de Roberto Uema, ESPÓLIO DE IZO GOLDAMN, CARMEN RAQUEL FERRAZ BORSOI, UNIÃO FEDERAL – PRFN, LUIZ FELIPPE ROSATI, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, FRANCISCO LINO DA SILVA, WAGNER DE FREITAS THOMAZ, ALBINO BELASQUE MORENO, OXY PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, VILSON ALVES FEITOZA, MINISTÉRIO PÚBLICO e SAMANTA RODRIGUES ALVES DE ALBUQUERQUE.**

A Dra. Clarissa Somesom Tauk, MMª. Juíza de Direito da 03ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da FALÊNCIA de **GTO - GRUPO TÉCNICO DE OBRAS S.A – Processo nº 0553755-73.2000.8.26.0100** – e que foi designada a venda do bem abaixo relacionado, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS CHAMADAS: Os lances serão captados individualmente por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, a **1ª CHAMADA** que terá início no dia **26/09/2023 às 17h e 47min e encerramento no dia 03/10/2023 às 17h e 47min**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **2ª CHAMADA** que terá início no dia **03/10/2023 às 17h e 48min e se encerrará no dia 10/10/2023 às 17h e 47min**, onde **serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **3ª CHAMADA que terá início no dia 10/10/2023 às 17h e 48min e se encerrará no dia 19/10/2023 às 17h e 47min**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DÉBITOS: O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.grupolance.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitante**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: APARTAMENTO Nº 703, localizado no 7º andar do EDIFÍCIO MONTE CARLO RESIDENCIAL FLAT, situado na Rua Santo Amaro, nº 383, no 17º Subdistrito-Bela Vista, contendo uma área privativa de 39,50m², correspondendo-lhe nas áreas de uso comum, inclusive o direito a uma vaga para carro médio de passeio, sujeito a manobrista, nas garagens gerais do prédio, situadas no 1º e 2º subsolos, uma parte ideal de 44,466m², totalizando uma área construída de 83,966m², e no terreno uma fração ideal de 1,00% da área total. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 1.089,90m². CONSTA NOS AUTOS: “O edifício é utilizado em toda sua integralidade como Centro de Acolhida Especial Para Famílias oferecido pela Prefeitura de São Paulo para famílias em situação rua, administrado pela "ong" acima mencionada, afirmou também que o local abriga mulheres e testemunhas protegidas” (conf.fl.s.8722). **Matriculado no 04º CRI de São Paulo sob o nº 120.904.**

ÔNUS DA MATRÍCULA: AV.1 ARRECADAÇÃO expedida pela 08ª Vara Cível do foro Central da Comarca de São Paulo, proc. 00.553755-0.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS expedida pela 8ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, proc. 2001.61.82.023454-5;

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS expedida pela 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, proc. 97.0552870-5.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) para set/2020 (conf.fl.s.7494).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 418.433,25 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) para jul/2023 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

ÔNUS: O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, observado o disposto no art. 141, II da Lei nº 11.101/2005.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **Art. 274, § ÚNICO**, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § ÚNICO**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 24 de julho de 2023.

Dra. Clarissa Somesom Tauk

MMª. Juíza de Direito da 03ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo – SP.